



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2011

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Centro de Ações Sociais Básicas Preparando Cidadãos do Estado do Piauí - CASBAESPI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Ações Sociais Básicas Preparando Cidadãos do Piauí - CASBAESPI, uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Teresina-PI, sediada na Rua Pará, nº 566 - Matinha, CEP 64.003-220, zona norte, inscrita no CNPJ nº 11.162.558/0001-90.

Parágrafo único. O Centro de Ações Sociais Básicas Preparando Cidadãos do Estado do Piauí - CASBAESPI, fundado em vinte e um de maio de dois mil e nove, é uma Organização Não-Governamental de natureza sócio-educativa, sem fins lucrativos e de direito privado, sem distinção de cor, raça sexo, partido político ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, regido por seu Estatuto, tem como objetivo principal promover a inclusão social de jovens através da educação cultural e profissionalização.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

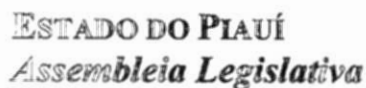
PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 1 de junho de 2011.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep. **LIZIÊ COELHO**
2º Secretário





www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003834/16
Senha: 8A4B251

Teresina(PI), 07 de junho de 2011.

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria da Deputada LIZIÊ COELHO que:

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Centro de Ações Sociais Básicas Preparando Cidadãos do Estado do Piauí - CASBAESPI, e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial
sensibilidade e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

X-010000 GAE NC GOVERNMENT
 NOC 000000, 06 06 11
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

AL-660/14